



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 220 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 37.998,68 (Trinta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 221 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 301.884,63 (Trezentos e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 222 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 223 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 27.904,83 (Vinte e sete mil e novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

PORTARIA

PORTARIA Nº 59, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS OFICIAIS

PLANO DE GASTOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATOS DE Nº 123/2024FMS E 126A/2024



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM E A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0846-2931-07F4-5514.



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 220 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 37.998,68 (Trinta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$37.998,68 (Trinta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.34.00 / 15001001 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	1.777,48
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	21.777,48
Total por Unidade Orçamentária:	21.777,48

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.34.00 / 15000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	6.221,20
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	11.221,20
Total por Unidade Orçamentária:	11.221,20

Total Suplementado: 37.998,68

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	1.777,48
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	21.777,48
Total por Unidade Orçamentária:	21.777,48

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	6.221,20
Total por Ação:	11.221,20
Total por Unidade Orçamentária:	11.221,20

Total Anulado: 37.998,68

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 221 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 301.884,63 (Trezentos e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$301.884,63 (Trezentos e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	9.384,63
Total por Ação:	9.384,63
Total por Unidade Orçamentária:	59.384,63

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 16003120 - Material de Consumo	15.500,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	40.000,00
3.3.90.34.00 / 16003120 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	75.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
3.3.90.39.00 / 16003120 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	191.500,00

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.34.00 / 15001002 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig	25.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	236.500,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 301.884,63

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo 9.384,63
Total por Ação: 9.384,63
Total por Unidade Orçamentária: 59.384,63

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.014 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado 10.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 75.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais 29.000,00
Total por Ação: 114.000,00

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais 10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 15.500,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes 21.000,00
Total por Ação: 46.500,00

2.042 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

2.060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 25.000,00
Total por Ação: 25.000,00

2.163 - AÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00



DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	236.500,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

Total Anulado: 301.884,63

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 222 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 659 de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 89 - A de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.210,32	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	4.210,32
Total por Modalidade:	4.210,32	4.210,32
Total por Ação:	4.210,32	4.210,32
Total por Unidade Orçamentária:	4.210,32	4.210,32

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	7.417,06	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	7.417,06
Total por Modalidade:	7.417,06	7.417,06
Total por Ação:	7.417,06	7.417,06
Total por Unidade Orçamentária:	7.417,06	7.417,06

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.34.00 / 15001002 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artº	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.058 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	6.900,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artº	6.900,00	0,00
Total por Modalidade:	6.900,00	6.900,00



DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	6.900,00	6.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.900,00	56.900,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	500,00
Total por Modalidade:	500,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
Total Geral:	69.027,38	69.027,38

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4B2-A748-873C-27BE.



DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 223 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 27.904,83 (Vinte e sete mil e novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 27.904,83 (Vinte e sete mil e novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	Transferência do Salário-Educação	7.986,09
Total por Ação:		7.986,09
Total por Unidade Orçamentária:		7.986,09

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	19.918,74
Total por Ação:		19.918,74
Total por Unidade Orçamentária:		19.918,74
Total Suplementado:		27.904,83

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	7.986,09
16050000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	19.918,74
Total	27.904,83



DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



PORTARIA Nº 59, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença Maternidade**, a partir de **1º de agosto de 2024**, a Sra. **TATIANA DOS SANTOS NEVES ANDRADE**, no período de 01/08/2024 até 30/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de agosto de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



1. A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Implantada nas escolas municipais pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Caém - BA, a iniciativa tem como objetivo principal ampliar os tempos de permanência, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem. Essa nova organização pedagógica do tempo escolar visa garantir a formação integral dos estudantes, bem como o desenvolvimento de seu projeto de vida, levando em consideração suas especificidades, história e cultura.

A proposta de Educação em Tempo Integral não é apenas uma ampliação do período em que a criança permanece na escola, mas uma dimensão maior de formação nas mais diferentes áreas. São oferecidas vivências dentro e fora da sala de aula com o propósito de atender à integralidade do aluno, proporcionando mais situações de aprendizado, aumentando seu repertório e estimulando a socialização.

A meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei 13.005/2014, sancionada em junho de 2014, estabelece a oferta de tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica até 2024.

Cada ação é pensada no formato de desenvolvimento integral, ou seja, estimulando os alunos a trabalharem as funções motora, cognitiva e emocional, além de favorecer o avanço integral e a proteção da infância, especialmente para crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade social, atendendo suas necessidades e interesses.

2. ESCOLAS QUE SERÃO UTILIZADAS O RECURSO;

ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO MANGABEIRA - INEP: 29069041

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FREITAS DE ANDRADE - INEP: 29068703

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS - INEP: 29068916

ESCOLA MUNICIPAL TEODORO LUCIANO DA SILVA - INEP: 29068800

COLÉGIO MUNICIPAL PADRE ALFREDO HAASLER- INEP: 29673623

ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADA NECY NOVAIS - INEP: 29069050

ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DE GONÇALO - INEP: 29068851

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DOS SANTOS - INEP: 29068932

ESCOLA MUNICIPAL ALFERES QUINTINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - INEP: 29068347

3. QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS;



39 alunos - Pela Pactuação – ETI

4. VALOR DA PACTUAÇÃO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL;

Total de Matrículas (Pactuação + Redistribuição): 39

Total de Despesas Correntes (Pactuação + Redistribuição): 70.00% | 184.899,90

Total de Despesas de Capital (Pactuação + Redistribuição): 30.00% | 79.242,81

Valor Total (Pactuação + Redistribuição): 100% | R\$ 264.142,71

1. IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM	CNPJ/CPF 13.913.348/0001-11
ENDEREÇO: PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS	
E-MAIL: EDUCACAO@CAEM.BA.GOV.BR	TELEFONE: (74) 3636-2107
DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA: 0135	CONTA CORRENTE: 0000674168

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATEGORIA ECONÔMICA
1	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	kit	03 kits	13.414,00	R\$ 40.242,00	Capital
2	MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	serviços	30	400,03	R\$ 12.500,90	Custeio
3	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS	unidade	15	600,00	R\$ 9.000	Capital
4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INFORMÁTICA	unidade	9	3.000,081	R\$ 30.000,81	Capital
5	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INFORMÁTICA	serviços	40	300,00	R\$ 12.500,00	Custeio
5	REFORMA/ ADEQUAÇÃO	unidade	1	15.000,00	R\$ 15.000,00	Custeio
6	MATERIAL ESPORTIVO	kit	05 kits	7.000,00	R\$ 35.000,00	Custeio
7	MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	kit	03 kits	23.500	R\$ 70.500,00	Custeio
8	MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA	kit	20 kits	969,95	R\$ 19.399,00	Custeio
9	AQUISIÇÃO DE TECIDOS	metros	800	25,00	R\$ 20.000,00	Custeio

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E TURISMO

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024

O Município de CAÉM - BA - BA, através da Pregoeira Oficial, torna público que o(a) Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2024, na forma ELETRÔNICA, sob a Lei 14.133/2021, critério de julgamento Menor Preço (Por Item) para o(a) Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para obra de requalificação do campo de futebol na comunidade de Garrote, Caém/BA, conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos Anexos do Processo Administrativo nº 088/2024, sangrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s): CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.896.350/0001-31, , do (s) item(ns): 1, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 149.028,90 (cento e quarenta e nove mil e vinte e oito reais e noventa centavos);

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do órgão público.

Caém - BA, 30 de Julho de 2024.

THAINE DA SILVA BOMFIM
Agente de Contratação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de CAÉM - BA - BA, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 088/2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto do(a) Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia, na forma eletrônica, sob o nº 003/2024, conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para obra de requalificação do campo de futebol na comunidade de Garrote, Caém/BA

VENCEDOR: CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 10.896.350/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 149.028,90 (cento e quarenta e nove mil e vinte e oito reais e noventa centavos)

Fica registrado que a presente adjudicação está em conformidade com o julgamento realizado durante a sessão do(a) Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia e observou todos os princípios e normas aplicáveis à licitação pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Cumpre ressaltar que esta adjudicação está sujeita à homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Caém - BA, 31 de Julho de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de CAÉM - BA - BA, no uso das atribuições e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade concorrência para obras e serviços de engenharia nº 003/2024, cujo o objeto é o(a) Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para obra de requalificação do campo de futebol na comunidade de Garrote, Caém/BA, em favor da Empresa CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.896.350 /0001-31, no valor total de R\$ 149.028,90 (cento e quarenta e nove mil e vinte e oito reais e noventa centavos); e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da(s) empresa(s) vencedora(s).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caém - BA, 02 de Agosto de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2024FMS

O Município de Caém - BA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 117/2024 - PA. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº DL047/2024. **Empresa:** 30.793.359 EDNALDO MIRANDA DO NASCIMENTO. **CNPJ:** 30.793.359/0001-24 **Objeto:** Aquisição de ponto eletrônico, gerenciar e organizar a jornada de trabalho dos profissionais das unidades de saúde do município de Caém-BA, conforme TAC, inquérito civil nº1.14.002.000002/2015-22.. **Vigência:** 01/08/2024 a 31/12/2024. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 3 - Unidade: 2062 - Projeto/Atividade: 2038 - Elemento de Despesa: 44905201 - 33903910 - Fonte: 1500 - . **Valor Global:** 11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais) **Data:** 01/08/2024. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES. **CONTRATADA:** EDNALDO MIRANDA DO NASCIMENTO.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4B2-A748-873C-27BE.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126A/2024

O Prefeito Municipal de Caém - BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo nº 104/2023. Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 037/2023. **Empresa:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRIMOS LTDA. **CNPJ:** 17.655.737/0001-45 **Objeto:** registro de preços para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de combustíveis e correlatos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Caém-BA. **Vigência:** 02/08/2024 a 12/09/2024. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 2 - 3 - Unidade: 2052 - 2062 - 2031 - 2071 - Projeto/Atividade: 2012 - 2038 - 2040 - 2006 - 2025 - 2020 - 2017 - 2008 - 2029 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500 - 1541 - 1600 - 1706 - . **Valor Global:** 58.901,32 (cinquenta e oito mil e novecentos e um reais e trinta e dois centavos) **Data:** 02/08/2024. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO. **CONTRATADA:** João dos Santos Lopes.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM E A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA.

I – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CAÉM, pessoa jurídica de direito público, sediada a Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, nesta cidade, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Sr. Arnaldo de Oliveira Filho, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 01470124 30 SSP/BA e CPF nº 178.931.515-87 e a empresa **CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA**, com sede na Avenida José Viralunga Rios, 102, Centro, São José do Jacuípe-BA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.896.350/0001 -31, neste ato representado pelo administrador Sr. Erismar Almeida Souza, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 15.502.855-30 e CPF nº 294.248.208-79, doravante denominada de CONTRATADO (A), em face do que consta no Contrato original, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

Essa modificação no valor contratual resulta de uma alteração contratual verificado no contrato (Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93), para acréscimo de meta física no Projeto Básico e Planilha Orçamentária da empresa que se fizeram necessários para o cumprimento ao atendimento da solicitação da Coordenação de Convênios, para as modificações que se fizeram necessária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do Contrato nº 088/2022, referente à execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra de conclusão da construção de Creche Tipo C - Metodologia Inovadora, no Município de Caem/BA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acréscimo constante desta cláusula corresponde a aproximadamente 23,80% (vinte e três inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor global original do contrato que equivale a R\$ 148.378,02 (cento e quarenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 623.306,58 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 771.684,60 (setecentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém, 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito

CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA

Sr. Erismar Almeida Souza
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4C24-6B8C-C914-7570.